



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14/05/2010
02107/2010
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 3055

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 3.305.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual-PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO os projetos/atividades abaixo relacionado:

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
0000	
1701	FORMAÇÃO PATRULHA RURAL CONTRAP
1702	FORMACAO DA PATRULHA RURAL
6499	CONSTRUCAO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.305.000,00 (três milhões, trezentos e cinco mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.004	DEPTO DE EDUCACAO ESPECIAL
07.004.0012	EDUCACAO
07.004.0012.0367	EDUCACAO ESPECIAL
07.004.0012.0367.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.004.0012.0367.1201.1959	APAE RURAL 18644819/05 CONTRAP
444905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00001104	25% DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUCACAO
Total	RS 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.6499	CONSTRUCAO DO CENTRO DA JUVENTUDE
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00031879	PROJETOS ECA/FMDCA
Total	RS 2.200.000,00 (DOIS MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS)
11	SEC DE VIACAO E SERV URBANOS
11.001	DEP. DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
11.001.0015.0451.1501	ACÇÃO PARTICIPATIVA
11.001.0015.0451.1501.1151	VIAS PUBLICAS
433903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	RS 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL Reais)



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

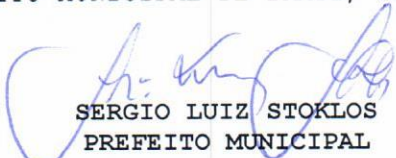
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

11	SEC DE VIACAO E SERV URBANOS
11.001	DEP. DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
11.001.0015.0451.1501	ACÃO PARTICIPATIVA
11.001.0015.0451.1501.1151	VIAS PUBLICAS
433903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	RS 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL Reais)
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1701	FORMAÇÃO PATRULHA RURAL CONTRAP
444905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL Reais)
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1702	FORMACAO DA PATRULHA RURAL
444905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00031821	PATRULHA RURAL
Total	RS 300.000,00 (TREZENTOS MIL Reais)
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1817	PROJETO FRUTICULTURA 15623394/03 CONTRAP
433903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	RS 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS Reais)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 2010.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL